

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O termo de referência visa contratar uma empresa especializada para realizar manutenção com fornecimento de peças e insumos originais, para o caminhão Agrale 8700, com placas IUR5383. Este veículo é essencial para as atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, sendo utilizado principalmente pelo setor de iluminação pública no apoio à manutenção da rede, serviços de poda e demais atividades operacionais.

A prestação de serviço será voltada para a troca de óleo e filtros, com o objetivo de garantir a segurança, eficiência e continuidade das operações, assegurando que o caminhão permaneça em pleno funcionamento para atender às demandas do serviço público. A empresa contratada deverá oferecer serviços de alta qualidade, utilizando peças originais que atendam às exigências do manual do fabricante.

Ao manter a qualidade da manutenção do veículo, busca-se preservar a segurança dos servidores e da população, reduzindo riscos de acidentes e falhas mecânicas. Dessa forma, o fornecedor selecionado deverá demonstrar expertise, experiência comprovada e compromisso com os mais altos padrões de qualidade e segurança.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa a prestação de serviços especializados de manutenção preventiva do caminhão Agrale, placas IUR5383, utilizado pelo setor de iluminação pública da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. O serviço inclui a troca periódica de óleo e filtros, com fornecimento de peças e insumos originais, com o objetivo de garantir a segurança, eficiência e continuidade das operações do veículo. A manutenção preventiva visa otimizar recursos públicos, reduzir custos com reparos emergenciais e garantir a conformidade com as normas de segurança.

A contratação foi solicitada com base no Memorando nº 26/2025 – SMOSP e alinha-se ao planejamento estratégico da Secretaria, incluindo o atendimento ao PAC-2025. O valor estimado para a contratação é de R\$ 1.036,00, conforme pesquisa de mercado realizada.

O não parcelamento da contratação foi justificado pela eficiência operacional, redução de tempo de inatividade, economia de recursos, melhoria na qualidade do serviço e facilidade de gestão, uma vez que o serviço e fornecimento de peças realizados por um único fornecedor garantem maior controle e qualidade.

Além disso, foram previstas medidas para mitigar impactos ambientais, como a correta destinação de resíduos sólidos, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

A contratação é viável, conforme análise técnica e orçamentária, garantindo a adequação do veículo e a continuidade dos serviços essenciais prestados à população.

A contratação de empresa é para o fornecimento de peças e serviços para conserto do caminhão Agrale, placas IUR5383, ano/modelo 2013, a fim de manter o caminhão na continuidade dos serviços prestados a população.

Conforme prevê o inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II- Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...]

Levando em consideração que o valor não ultrapassa o limite disposto no § 7º do artigo 75 da Lei 14.133/21 deverá ser aberto o prazo de 3 dias conforme § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021: *§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.*

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta envolve a prestação de serviços de manutenção preventiva, com a troca de óleo e filtros, incluindo o fornecimento de peças genuínas ou de qualidade equivalente. O objetivo é garantir o bom funcionamento do veículo e a continuidade dos serviços prestados pela frota municipal, especialmente nas atividades executadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, evitando interrupções nos serviços essenciais. A empresa contratada se comprometerá a fornecer peças originais ou compatíveis, que atendam às exigências técnicas do fabricante, assegurando a qualidade necessária para o desempenho eficiente do caminhão.

Essa ação é fundamental para garantir a operação contínua do veículo, contribuindo diretamente para a manutenção da infraestrutura da cidade. Além disso, visa a aplicação eficiente dos recursos públicos, atendendo às necessidades da comunidade e assegurando a qualidade dos serviços prestados, o que reflete o compromisso da administração pública com a eficiência e o bem-estar da população.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a contratação proposta, foi necessário e fundamental estabelecer claramente os requisitos que a empresa contratada deve atender. Segue alguns dos

principais requisitos que serão incluídos na descrição da contratação, considerando que o fornecimento de peças têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões

de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do Art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal Nº 14.133/2021:

Esses requisitos devem ser detalhados no edital de licitação, garantindo que a empresa contratada compreenda claramente suas responsabilidades e obrigações em relação ao fornecimento de peças específicas que atendam a contratante, seguem alguns requisitos importantes que devem ser considerados:

4.1. Registro Legal e Regularidade Fiscal: A empresa fornecedora deve estar devidamente registrada e regularizada perante os órgãos governamentais competentes. Isso inclui ter CNPJ válido, alvará de funcionamento e estar em conformidade com as leis trabalhistas e fiscais e ter sede própria.

4.2. Capacidade de Fornecimento: O fornecedor deve ter capacidade de fornecimento das peças de acordo com as quantidades e os prazos solicitados conforme os requisitos estabelecidos no edital e no termo de referência. Isso inclui disponibilidade de estoque e capacidade de atendimento.

4.3. Preços Competitivos: O princípio da competitividade tem por objetivo alcançar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, que é uma das finalidades da licitação com base na isonomia entre os competidores, portanto, não é permitida a adoção de medidas que comprometam o caráter competitivo do certame.

4.4. Para o fornecimento da contratação pretendida os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como, apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do Art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

I – Jurídica;

II – Técnica;

III – Fiscal, Social e Trabalhista;

IV – Econômico-Financeira.

4.4.1. Capacidade Jurídica

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas alterações, ou alteração consolidada, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores

b) Inscrição do ato constitutivo, caso de sociedades civis, acompanhada de prova da investidura da diretoria em exercício.

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;

4.4.2. Capacidade Técnica

a) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (DA LICITANTE). Atestado, certidão ou declaração expedido por pessoa Jurídica de direito Público ou Privado, qualificando e comprovando a prestação dos serviços em características com o objeto da presente licitação.

O atestado, certidão ou declaração, deverá ser apresentado em papel timbrado ou com carimbo constando CNPJ da pessoa jurídica, contendo a identificação do signatário, cargo, nome e telefones para contato, tipo de serviço prestado, local da prestação dos serviços, características e caracterização do bom desempenho da LICITANTE.

4.4.3. Regularidade Fiscal

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da lei 8.212, de 24 de julho de 1991

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida pela Justiça do Trabalho de acordo com a Lei Federal N° 12.440 e Resolução Administrativa n° 1.470, editada pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST) em 24 de agosto de 2012, ela poderá ser obtida gratuitamente nos sítios daquele tribunal <http://www.tst.us.or/certidaob> Certidão conjunta de Dívida Ativa da União e Quitação de Tributos Federais, expedida pela Receita Federal;

4.4.4. Qualificação Econômico – financeira

a) Certidão negativa em matéria falimentar, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou emitida via Internet dentro do prazo de validade informado no corpo da certidão que comprove regularidade perante a comarca da sede da licitante.

4.5. Atendimento ao Contratante: A contratada deve oferecer um bom atendimento ao contratante, respondendo prontamente às suas consultas, fornecendo

informações precisas sobre as peças a serem utilizadas e oferecendo suporte em caso de problemas ou dúvidas, e, atendimento imediato pois trata-se de máquina pesada usada em serviços ininterruptos realizados pelo município.

4.6. Reputação e Credibilidade: Será verificado a reputação e a credibilidade do fornecedor no mercado, tais como avaliações de clientes anteriores, histórico de entregas pontuais e qualidade consistente das peças.

4.7. Condições de Pagamento e Entrega: O Município contratante avaliará as condições de pagamento oferecidas pela empresa contratada, incluindo prazos de pagamento e formas de pagamento aceitas. Além disso, fiscalizará as condições da qualidade das peças utilizadas, cobrando rigorosamente os prazos de entrega, políticas de devolução e sanções previstas em contrato, isso, a fim de evitar a descontinuidade dos serviços por falta de fornecimento de peças.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O fornecimento de peças originais objeto do certame serão adquiridas mediante prazo estabelecido no termo de referência, prazo máximo de entrega 60 dias, após assinatura do contrato, e de acordo com as necessidades da contratante deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Rua Universitária, Nº 196, bairro Engenho Velho, Torres/RS – CEP: 95.560-000.

5.2. A entrega ocorrerá em horário comercial, de segunda a sexta-feira e excepcionalmente aos sábados, domingos e feriados, a critério da administração, em virtude da necessidade do objeto;

5.3. O material deverá ser entregue no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura do contrato expedida pelo contratante, podendo ser efetuada através de meios eletrônicos;

5.4. O objeto deverá obedecer às exigências legais, normas e padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas neste termo de referência obedecendo à solicitação de início apresentada pela SMOSP;

5.5. A qualidade do objeto licitado deve suportar a garantia mínima de 90 dias, sendo de inteira responsabilidade da contratada a substituição;

5.6. A aceitação do material fruto do certame será do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente desta licitação, através de servidores nomeados para esta função. Sendo que o material será recebido depois de conferidas às especificações, quantidades e preços pactuados contratualmente e prazo de validade dos mesmos.

5.7. O Prazo de Vigência do contrato será de 12 MESES, a partir da data de assinatura prorrogável nos termos da legislação Vigente.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. DA CONTRATANTE:

6.1.1. Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e condições estabelecidos, desde que devidamente cumpridas as obrigações do fornecedor;

6.1.2. Fornecer à contratada as condições necessárias a regular a entrega do material;

6.1.3. Fiscalizar o recebimento do objeto licitado e dar os devidos encaminhamentos para liquidação da Nota Fiscal.

6.2. DA CONTRATADA:

6.2.1. Entregar o material na forma ajustada e de acordo com as especificações deste Termo de Referência;

6.2.2. Assumir inteira a responsabilidade pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução do ajuste;

6.2.3. Apresentar durante a entrega do material, se solicitado, documentos de acordo com a legislação, em especial, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;

6.2.4. Permitir a fiscalização pelo contratante;

6.2.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento das peças, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

6.2.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os compromissos avençados do fornecimento do objeto licitado;

6.2.7. Realizar a entrega com das peças originais de acordo com o plano de manutenção (especificado pelo fabricante no manual) e outros itens que a Contratante julgar necessário;

6.2.8. Apresentar, por escrito, quando solicitado pela Contratante, relatório do material entregue;

6.2.9. As instalações deverão possuir alvará de funcionamento compatível com a legislação vigente, e demais documentos necessários para o pleno funcionamento das suas atividades;

6.2.10. A Contratada deverá apresentar, quando solicitado pela Contratante, cópia da nota fiscal de compra para efeito de comprovação de peças originais da rede

autorizada da respectiva marca que atendam às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade de produção original;

6.2.11. Dar a destinação apropriada às peças substituídas, obedecendo aos preceitos da legislação ambiental vigente, obedecendo aos procedimentos previstos na Resolução CONAMA N° 362, de 23/06/2005;

6.2.13. Substituir às suas expensas no total as peças em que se verifiquem defeitos ou incorreções resultantes de defeito de fabricação ou material inadequado ;

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos devidos serão realizados após a entrega do produto.

7.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou Fatura com descrição dos produtos e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

7.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

7.4. A NOTA FISCAL DEVERÁ CONSTAR DADOS BANCÁRIOS E NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO. É de responsabilidade do fornecedor efetuar o correto recolhimento dos valores devidos ao fisco. Importante ressaltar que houve a necessidade de adequação municipal à Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil – INRFB N° 1234/2012, com o advento do Decreto Municipal N° 152/2022, que efetua pontuações sobre o recolhimento de imposto sobre bens e serviços. Devendo ainda, nos casos adequados, preencher as declarações constantes nos anexos da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil – INRFB N° 1234/2012.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1 O fornecedor será selecionado por meio de dispensa de licitação, com fundamento da Lei nº 14.133/2021, nos incisos I e II do art. 75, que trata das hipóteses de dispensa de licitação em razão do valor da contratação, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.036,00 (um mil e trinta e seis reais). Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado, visto a pesquisa de mercado.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA



10.1. O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das dotações orçamentárias a seguir:

■ 684 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO 1.751.0000.0000.

■ 687 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA 1.751.0000.0000.

Torres, RS, na data da assinatura digital.

Dílson Mauro Jardim Boaventura
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Portaria Nº 006/2025

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

683**D5V****VOK****30D**